

GUIA DE ORIENTAÇÕES UNIEDU/FURB 2021/2



O que é necessário para se candidatar às bolsas do UNIEDU

Ser estudante com matrícula regular em curso de graduação na modalidade presencial ou a distância em 2021/2

Não ter diploma de curso superior de graduação, exceto licenciatura curta, para concorrer às bolsas do Art. 170

Comprovar residência mínima de dois anos no estado de Santa Catarina

Comprovar carência econômica conforme Índice de Carência (IC), calculado pelo sistema de cadastro do UNIEDU

Cumprir o cronograma do UNIEDU 2021/2

Modalidades de bolsas do UNIEDU

Art. 170 Estudo

- Prazo máximo de 12 meses, até dezembro/2021
- 25% a 100% sobre o valor da mensalidade

FUMDES Estudo

- Prazo mínimo de duração do curso
- 25% a 100% sobre o valor da mensalidade, limitado a R\$2.090,00 por mês

Art. 170 e FUMDES Pesquisa

- Prazo de duração do projeto (FUMDES) ou 1 ano
- R\$1.045,00 por mês, não inferior a 25% do valor da mensalidade se for do Art. 170

FUMDES Extensão

- Prazo de duração do projeto
- R\$1.045,00 por mês

PROESDE

- Prazo máximo de 12 meses, até dezembro/2021
- 100% do valor da mensalidade, limitado a R\$2.090,00 por mês

Cronograma UNIEDU 2021/2

01/07 a
23/08

- Período de inscrição para novos cadastros, renovação para bolsa continuidade e recadastros

24/08 a
01/09

- Conclusão das análises dos documentos pela CAE
- Sistema fechado para estudantes fazerem alterações no cadastro

02/09 a
08/09

- Sistema aberto para estudantes
- Último período para alterações/correções nas informações e documentos

09/09 a
28/10

- Período de concessão de bolsas pela FURB
- Período de assinatura do CAFE e recibos pelos estudantes

29/10

- Publicação do resultado final em www.furb.br/uniedu

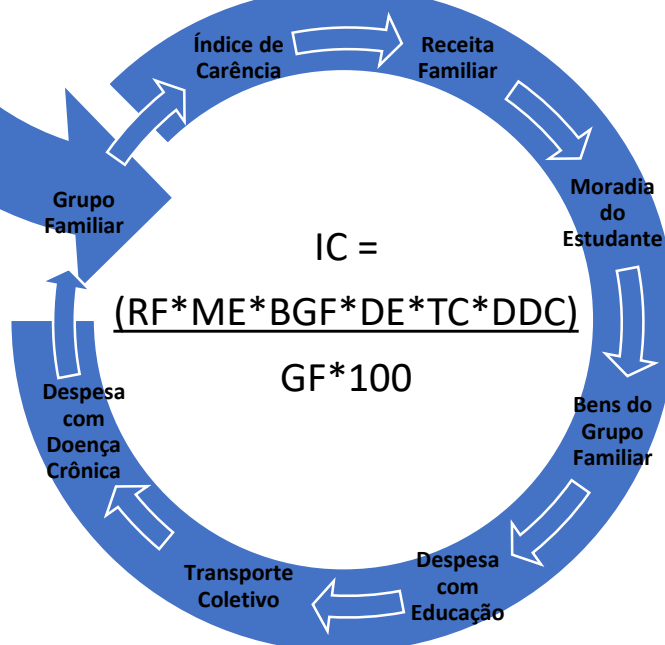
O cronograma é estabelecido pela SED e poderá sofrer alterações. É sua responsabilidade acompanhar as publicações em www.uniedu.sed.sc.gov.br

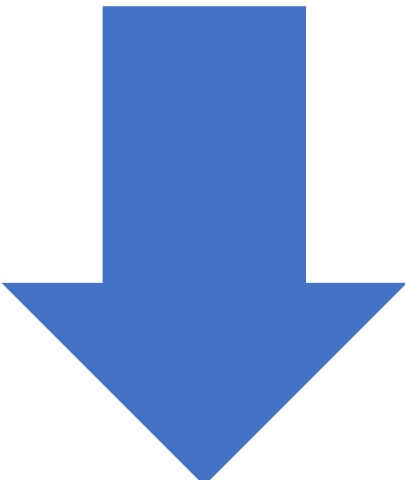


Como ocorre a classificação dos candidatos


A classificação será de acordo com o Índice de Carência (IC) do estudante, independente do curso que esteja frequentando

IC é o índice gerado eletronicamente pelo UNIEDU, a partir das informações apresentadas e comprovadas pelo estudante

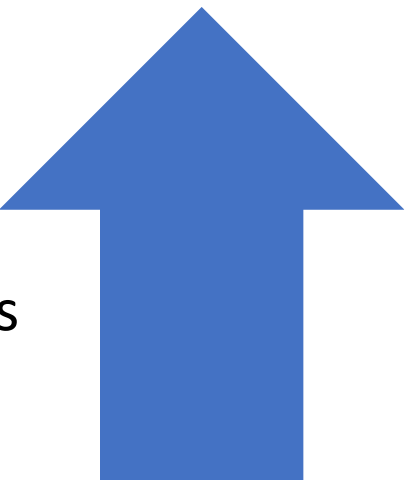




A classificação do
estudante não garante
o recebimento de
bolsa



A seleção observa
rigorosamente a ordem de
classificação do IC, os recursos
disponíveis por programa e a
inscrição no UNIEDU



Tutoriais de inscrição no UNIEDU

Após a leitura desse guia e da organização dos documentos, siga os passos para realizar a sua inscrição corretamente.



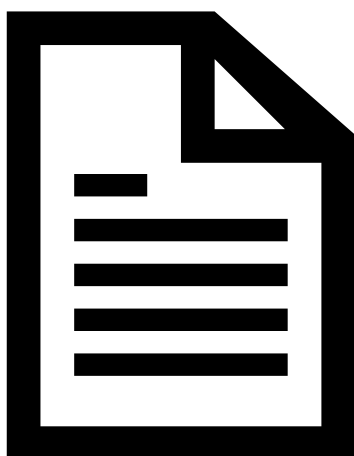
[Novo Cadastro](#): estudante nunca fez cadastro no UNIEDU



[Recadastro](#): estudante já fez cadastro no UNIEDU anteriormente, mas não tem direito à renovação da bolsa para 2021/2



[Validação da Bolsa](#): estudante teve bolsa do UNIEDU em 2021/1 e tem direito à renovação da bolsa para 2021/2



DOCUMENTAÇÃO

Todas as informações prestadas no preenchimento do cadastro UNIEDU devem ser devidamente comprovadas.

Sua inscrição será concluída apenas após o aceite dos documentos comprobatórios pela CAE/FURB.

Portanto, faça a sua inscrição somente após separar a documentação exigida, conforme orientações a seguir.



Índice para a documentação

- [Matrícula FURB 2021/2](#)
- [Histórico ou Boletim Semestral 2021/1](#)
- [Documento do Ensino Médio](#)
- [Tempo de residência em SC](#)
- [Deficiência ou Invalidez Permanente do Estudante](#)
- [Grupo Familiar: Identificação e IRPF 2021](#)
- [Renda do Grupo Familiar: Trabalho Formal](#)
- [Renda do Grupo Familiar: Trabalho Formal \(cálculo\)](#)
- [Renda do Grupo Familiar: Bolsas/estágios e rendas variáveis](#)
- [Renda do Grupo Familiar: Benefício do INSS ou similar](#)
- [Renda do Grupo Familiar: MEI ou Sócio de Empresa](#)
- [Renda do Grupo Familiar: Outras fontes de renda](#)
- [Tipo de Moradia](#)
- [Despesas do Grupo Familiar: transporte, educação, moradia e doenças crônicas](#)
- [Bens do Grupo Familiar](#)
- [Participação em Projeto Social](#)
- [Projeto de Pesquisa ou Extensão](#)

Matrícula FURB 2021/2

✓ Apenas para estudantes calouros, **ou** que tiveram alguma reprovação em 2021/1 e perderam o direito à renovação da bolsa, **ou** cuja bolsa do UNIEDU em 2021/1 tenha sido encerrada.

✓ **Novos cadastros:** solicitar o **atestado de matrícula** à DRA **exclusivamente** pelo e-mail dra@furb.br.

✓ **Renovação do Cadastro ou da Bolsa:** DRA encaminhará atestado de matrícula (recadastro) e boletim semestral (renovação da bolsa) para o e-mail FURB dos estudantes a partir do dia 15/07



Histórico ou Boletim Semestral 2021/1

- ✓ Apenas para estudantes que receberam bolsa do UNIEDU em 2021/1 e têm direito à continuidade (necessário ter 75% de disciplinas aprovadas em 2021/1).
- ✓ Aguardar envio do boletim semestral no e-mail Furb a partir de 15/07.



Documento do Ensino Médio

- ✓ Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio.
- ✓ Para estudantes que cursaram o ensino médio em escola particular com **bolsa integral** de estudo, apresentar também declaração da escola comprovando o recebimento de bolsa com percentual e o período.



Tempo de Residência em SC

- Você deve comprovar que reside em SC há pelo menos 2 anos.
- **Não é comprovação do endereço atual e sim do TEMPO DE RESIDÊNCIA no estado!**
- ✓ Fatura de luz/água/gás/telefone de, no mínimo, julho/2019 + julho 2021; **ou**
- ✓ Histórico escolar do ensino médio, se fez em SC; **ou**
- ✓ Histórico escolar da FURB, se estiver cursando há pelo menos 2 anos; **ou**
- ✓ Folha de pagamento de um dos integrantes do grupo familiar em que a data de admissão comprove esta informação.



Deficiência ou Invalidez Permanente do **Estudante**

- **O estudante com deficiência ou invalidez permanente que obtiver IC dentro da margem de concessão tem direito a 100% de bolsa, pelo prazo previsto em cada modalidade.**
- A deficiência ou a invalidez permanente do **estudante NÃO** garante o recebimento de bolsa.
- ✓ Atestado atualizado emitido por médico ou outro profissional de saúde competente que confirme o tipo de deficiência (com CID) ou a invalidez permanente.



GF

Grupo Familiar

Identificação e IRPF 2021

- Pessoas unidas por laços de sangue, afetivos ou de solidariedade, que contribuem e dependem da mesma renda familiar, mesmo que não residam no mesmo domicílio.
- Caso se declare independente, deverá comprovar renda compatível com suas despesas e não constar como dependente em declaração IRPF.

DOCUMENTOS

- ✓ Identidade com CPF de todos os integrantes;
- ✓ Registro Nacional Migratório, para estrangeiros;
- ✓ Termo de guarda/tutela, se for o caso;
- ✓ Declaração completa e recibo do IRPF2021/2020 (para maiores de 18 anos); **ou**
- ✓ Comprovação de inexistência de declaração 2021, obtida na [Receita Federal](#).



RENDA DO GF

Trabalho Formal 1/6

- **Trabalho formal:**
 - ✓ 3 (três) últimas folhas de pagamento (abril, maio e junho);
 - ✓ Se houve aumento salarial, fazer o cálculo da renda a partir da última folha;

- **No caso de **admissão recente** (inferior há 3 meses):**
 - ✓ A folha de pagamento mais recente; **ou**
 - ✓ cópia da Carteira de trabalho (pagina de identificação + último registro).



RENDA DO GF

Trabalho Formal 2/6

**Calcule as Folhas de Pagamentos para
informar renda no UNIEDU**

Desconto do salário bruto:

- ✓ Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF);
- ✓ Previdência (INSS ou fundo próprio);
- ✓ Horas extras;
- ✓ 13º salário/gratificação natalina;
- ✓ Pagamento pensão alimentícia;
- ✓ Antecipação 1/3 de férias, abono pecuniário de férias;
- ✓ Auxílios de alimentação e transporte;
- ✓ Diárias e reembolsos de despesas;
- ✓ Adiantamentos e antecipações de salário;
- ✓ Indenizações.

ESTE CÁLCULO DEVE SER FEITO SOBRE AS 03 ÚLTIMAS FOLHAS, DE TODOS OS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR. SOME O TOTAL E DIVIDA POR 03. ESTE É O VALOR A SER INFORMADO NO UNIEDU



- ✓ **Estágio/Pesquisa/Monitoria/Esporte/Cultura:**
termo de compromisso com valor e prazo **ou** último comprovante de pagamento.

Considerar apenas o valor da bolsa (sem auxílio transporte ou alimentação)

- ✓ **Autônomo / Profissional Liberal / Agricultor / Pescador:** declaração de renda disponível em www.furb.br/uniedu e declaração de cooperativa/sindicato de agricultura ou pesca devidamente assinada por representante legal, constando o valor médio recebido (quando for o caso).



RENDA DO GF 4/6

Benefício do INSS ou similar

- ✓ **Benefício do INSS ou similar:** histórico do crédito obtido (Meu INSS) **ou** extrato bancário **ou** extrato da agência do INSS **ou** última folha de pagamento.

O Comprovante deve conter o nome do beneficiário e o mês a que se refere. Considere o valor bruto do benefício (descontar IRPF). Quando se tratar de aposentadoria por invalidez ou auxílio doença, informar se houver gastos com tratamento de doença crônica



RENDA DO GF 5/6

MEI ou Sócio de Empresa

- ✓ **MEI – Micro Empreendedor Individual:** declaração de renda disponível em www.furb.br/uniedu e última guia paga do DAS **ou** Declaração do Simples Nacional
- ✓ **Sócio proprietário de empresa:** declaração de renda disponível em www.furb.br/uniedu e contrato social + balanço financeiro + balancete de verificação + DECORE **ou** 3 (três) último pró-labores com carimbo e assinatura do contador.



Renda do GF 6/6

Outras fontes de renda

- **OUTRAS FONTES DE RENDA – auxílios de terceiros, renda de aluguéis, recebimento de pensão alimentícia, entre outras:**
 - ✓ Declaração de renda disponível em www.furb.br/uniedu
 - ✓ Contrato informando recebimento de renda decorrente de imóveis alugados;
 - ✓ Documento legal comprovando recebimento de pensão alimentícia.



Declaração do Tipo de Moradia disponível em www.furb.br/uniedu

- **Casa Própria:**
 - ✓ Escritura (apenas as páginas de identificação do proprietário e posse); **ou**
 - ✓ IPTU; **ou**
 - ✓ Declaração de IRPF atual.
- **Casa Cedida:**
 - ✓ Declaração do Tipo de Moradia disponível em www.furb.br/uniedu
- **Casa Alugada: (não considerar valor de condomínio e outras taxas)**
 - ✓ Direto com proprietário: Contrato de aluguel + recibo de pagamento atual;
 - ✓ Com Imobiliária: Recibo ou contrato atualizado.
- **Casa Financiada:**
 - ✓ Comprovante atual de pagamento do financiamento.



Despesas do GF

TC

✓ **Transporte coletivo para ir estudar:** carteira de passe **ou** extrato de recarga **ou** declaração/contrato com recibo do último pagamento (transporte fretado).

DE

✓ **Educação para outro integrante:** comprovante atual de pagamento da mensalidade em nome do outro integrante **ou** comprovante de pagamento atualizado do FIES.

ME

✓ **Habitação:** modelo de declaração disponível em www.furb.br/uniedu; contrato de aluguel e comprovante atual de pagamento **ou** boleto e comprovante de pagamento atuais **ou** contrato de financiamento e comprovante atual de pagamento.

DDC

✓ **Doença crônica:** atestado médico e comprovante de pagamento de medicação, consultas, terapias etc.



Declaração de Bens do Grupo Familiar disponível em www.furb.br/uniedu

- ✓ **Patrimônio familiar:** considera-se somente o valor já quitado dos bens móveis e imóveis (entrada + parcelas pagas), considerado o valor venal mais atualizado possível.
- ✓ **Patrimônio empresarial:** equivalente à participação do integrante do grupo familiar no patrimônio de empresa da qual seja sócio.

No UNIEDU você deve informar o valor total do **PATRIMÔNIO** do seu grupo familiar, estando ele declarado no IRPF ou não!



Participação em Projeto Social

- **Apenas para estudantes que receberam bolsa de estudo do Art. 170 em 2021/1.**
- ✓ Declaração emitida exclusivamente pela DAEX, no modelo aceito pela SED.
- **Dúvidas sobre esse documento devem ser encaminhadas à DAEX pelo e-mail daex@furb.br.**

Na página do [Universitário Cidadão](#) você obtém mais informações sobre o envio dos comprovantes à DAEX



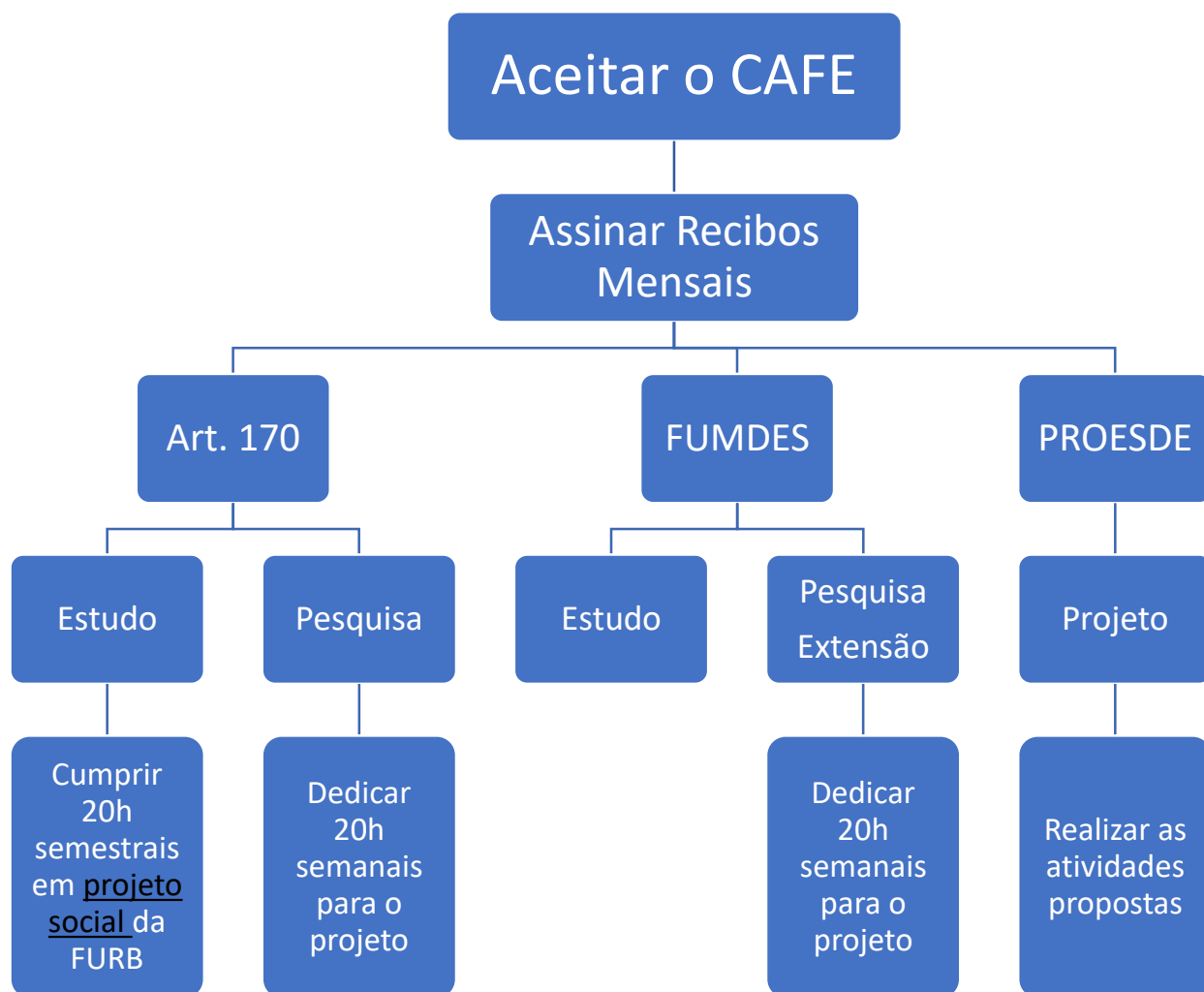
Projeto de Pesquisa ou Extensão

- **Apenas para estudantes que receberam bolsa de pesquisa do Art. 170 ou pesquisa/extensão do FUMDES em 2021/1.**
- ✓ Declaração emitida exclusivamente pela DAP (pesquisa) ou DAEX (extensão), no modelo aceito pela SED.
- **Dúvidas sobre esse documento devem ser encaminhadas à DAP pelo e-mail dap@furb.br OU à DAEX pelo e-mail daex@furb.br.**

Utilize o seu e-mail @furb.br para fazer essa solicitação



Após selecionado no UNIEDU o estudante deve

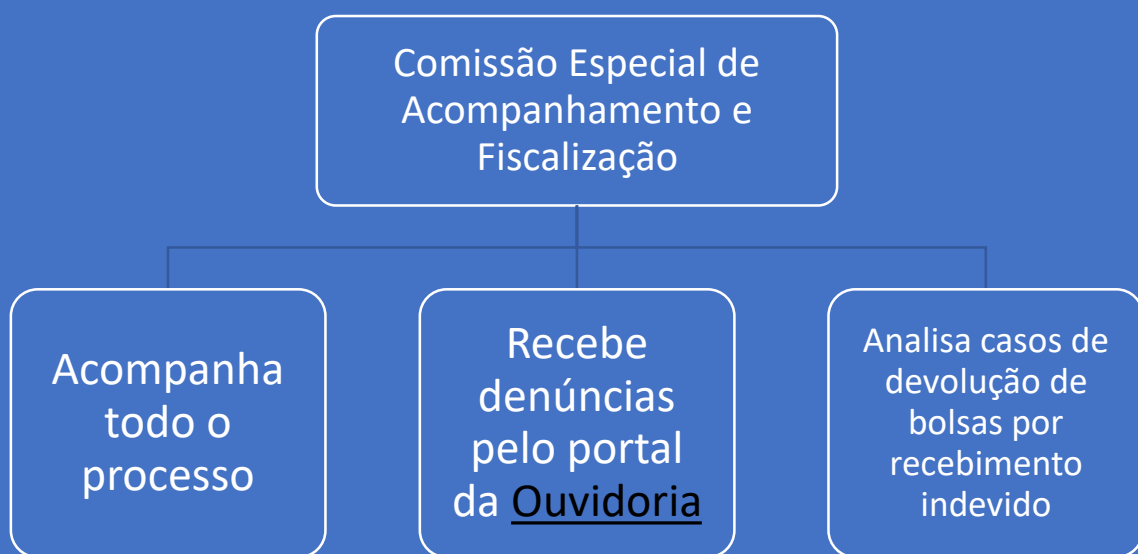


O aceite do CAFE e a assinatura mensal dos recibos são feitos exclusivamente no site <https://bolsasuniedu.sed.sc.gov.br> sob pena de perda do direito à bolsa!





Como acontece a fiscalização e apuração de denúncias?



Ouvidoria > Inserir sua Solicitação > Denúncias > UNIEDU/CEAFI

As denúncias podem ser anônimas, mas devem reunir o máximo de evidências possível!

Onde posso obter mais informações?

CAE

- Campus 1 – Bloco A
- Site: www.furb.br/uniedu
- E-mail: uniedu@furb.br
- WhatsApp: (47) 3321-0307

SED

- <https://bolsasuniedu.sed.sc.gov.br>
- <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/index.php/instituicoes>